

11/67

**Excelentíssima Senhora**

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

**Excelentíssimos Senhores**

Presidentes Dos Grupos Parlamentares

**Excelentíssimos Senhores Deputados**

## **Petição Contra as Portagens, Taxas e Tarifas da Zona das Caldeiras da Lagoa das Furnas**

Considerando que a zona das caldeiras da Lagoa das Furnas é um local público, património da Região Autónoma dos Açores e, por conseguinte, dos açorianos;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente concessionou, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, aquele espaço público à câmara municipal da Povoação e que esta colocou uma cancela à entrada do mesmo, fazendo incidir um pacote de tarifas que recaem sobre o **acesso, fruição, estacionamento, utilização de mesas e buracos**, para confecção do tradicional cozido das Furnas;

Considerando que existe desde sempre uma tradição micaelense de fruição e convívio naquela zona, que junta famílias e membros da diáspora em sã confraternização, o que em muito beneficia a economia local e a respectiva comunidade, cuja população vive maioritariamente do turismo;

Considerando que essa cancela e respectivo pacote de taxas constituem um obstáculo a esta tradição secular e limitam o livre acesso dos açorianos à sua terra, o que tem gerado profunda indignação e até crispação social, naquela comunidade, podendo dar azo à radicalização de formas de contestação;

Considerando que na conjuntura de crise que atravessamos a cobrança daqueles valores é mais uma penalização que irá afastar sobretudo as famílias de menores recursos, impedindo-as de ali conviverem, mas também iniciativas de associações, como os fotógrafos amadores, pedestrianismo, ciclo turismo, observação de aves entre outras;

Considerando que todas essas actividades têm um retorno para a economia e bem-estar social muito superior ao valor residual das referidas taxas e que esta medida não foi alvo de qualquer estudo de impacto económico e social ou sequer de discussão pública prévia, como se impunha;

Considerando que as "taxas devidas pelo acesso e fruição da zona dos cozidos da lagoa das Furnas" (cit. Capítulo XIII da Tabela de Taxas e Tarifas do Município da Povoação) não consubstanciam a prestação de qualquer serviço - até porque todos os "serviços" são pagos adicionalmente - e constituem na prática a cobrança de um imposto, vulgo portagem, competência interdita às autarquias locais e que sobre essa ilegalidade já se pronunciaram, denunciando-a publicamente quer o jurista (presidente do Núcleo de S. Miguel da Quercus), Dr. Rui Melo Cordeiro, quer o presidente da secção regional dos Açores da Ordem dos Advogados, Dr. Luís Paulo Elias Pereira;

Considerando que a isenção dos residentes nas Furnas, do pagamento de todas as taxas, prevista naquele regulamento municipal, viola grosseiramente o Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa;

Considerando a prática ilegal de segurança privada, promovida pela câmara municipal da Povoação naquele local, com destaque para o período nocturno;

Considerando que estão a ser utilizados pelo município e na exploração comercial daquele espaço, efectivos dos programas ocupacionais afectos a projectos localizados noutras zonas e instituições do concelho, que nada têm a ver com aquele local e respectiva exploração, o que os coloca numa situação precária e sem qualquer protecção, nomeadamente ao nível de seguros de acidentes de trabalho;

Considerando que estes "trabalhadores" estão desprotegidos ainda quer quanto a transporte, existência de instalações como refeitório, abrigo, sala de convívio, casas de banho próprias, entre outras situações previstas na lei e que não são remunerados pelas tarefas e funções que desempenham e que as situações descritas violam as mais básicas regras da legislação laboral em vigor;

Considerando por último que estas taxas afastaram por completo os residentes na ilha da zona das caldeiras da lagoa das Furnas e que esta se transformou num deserto a que só acedem turistas, para tirar fotografias, situação em que lucra a autarquia e perde a economia, o que prejudica gravemente a comunidade local;

Vêm os cidadãos peticionários solicitar a intervenção do órgão máximo da Região Autónoma dos Açores no sentido de abolir as referidas taxas e/ou em ultima instância suspender/revogar o protocolo de concessão que as instituiu.

*Furnas 20 de Maio de 2015*

Os Peticionários:

